**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 28-2014**

Súmula: Altera as Ações da Administração Municipal ao PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as metas e Ações da Administração Municipal constantes do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, constantes dos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**0C037681

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2014. Edição 0622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/